



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA BR500 TRANSPORTES LTDA.

SERVIÇO CONTINUADO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto, **MAURO PEREIRA DE MATTOS – Coronel**, nomeado através da Portaria SECAA/CELOG/EMCFA-MD Nº 4323, de 15 de agosto de 2022 e de acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 9 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob nº 201.719.638-06, portador da Carteira de Identidade nº 011157694-8, expedida pelo Min Def/EB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BR500 TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.850.455/0001-57, sediada na Rua Maria Rodrigues, 32, Olaria, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21.031-490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELAYNE CHRISTINA RIBEIRO GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 117662825-0, DETRAN/RJ e CPF nº 107.869.037-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000010/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 38/2023, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/12/2023 a 03/03/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 651.000,00** (seiscentos e cinquenta e um mil reais), conforme tabela abaixo:

Grupo 11 - Transporte no Estado do Mato Grosso					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade estimada	Unidade de medida	Valor da unidade	Valor total anual
25	CATSER 25089 Transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km.	10.000	Km	R\$ 11,10	R\$ 111.000,00
26	CATSER 25089 Transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento, utilizando micro-ônibus com capacidade de no mínimo 20 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km.	2.000	Km	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
Valor total estimado para o Grupo 11					R\$ 134.000,00
Grupo 21- Transporte no Estado do Rio Grande do Sul					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade estimada	Unidade de medida	Valor da unidade	Valor total anual
45	CATSER 25089 Transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento, utilizando ônibus com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km.	2.000	Km	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
46	CATSER 25089 Transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento, utilizando micro-ônibus com capacidade de no mínimo 20 passageiros sentados. Franquia mínima de 50 km.	45.000	Km	R\$ 11,00	R\$ 495.000,00
Valor total estimado para o Grupo 21					R\$ 517.000,00

Valor Total Geral	R\$ 651.000,00
--------------------------	-----------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 00001/110794
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 168600
Elemento de Despesa: 339033

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MAURO PEREIRA DE MATTOS – Coronel (EB)
Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Gestora Executora

ELAYNE CHRISTINA RIBEIRO GONÇALVES
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES - TC (EB)
Testemunha

FÁBIO GONÇALVES CRUZ DE ASSIS -1º Tenente (EB)
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **ELAYNE CHRISTINA RIBEIRO GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves Cruz de Assis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 30/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de França Mesquita e Lopes**, **Chefe do Núcleo de Contratos**, em 01/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Pereira de Mattos**, **Chefe substituto(a)**, em 01/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6732162** e o código CRC **DD1841DA**.

